



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 2.069/2008

*Altera as Tabelas 3 e 4, do Anexo II da Lei 1.733/2000
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas 3 e 4, do Anexo II, da Lei 1.733/2000 de 01 de maio de 2000, com as modificações posteriores, que passarão a vigorar de acordo com Anexo I, Tabelas 3 e 4 desta Lei,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação específica, constante do orçamento-programa, para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 03 DE ABRIL DE 2008.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

2

ANEXO I

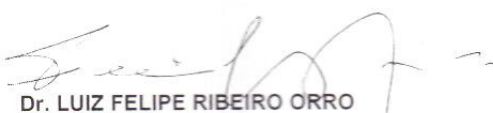
DOS VENCIMENTOS

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO-MAG

Habilitação	Magistério	Licenc. Curta	Licenc. Curta +01 ano Adic	Licenc. Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado	
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	
REF	Coeff	1,00	1,20	1,40	1,60	1,80	2,00	2,20
01	1,00	419,00	502,80	586,60	670,40	754,20	838,00	921,80
02	20	502,80	603,40	704,00	804,50	905,00	1005,60	1.106,00
03	30	544,70	653,60	762,60	871,50	980,50	1.089,40	1.198,30
04	40	586,60	704,00	821,20	938,60	1.055,90	1.173,20	1.290,50
05	50	628,50	754,20	879,90	1.005,60	1.131,30	1.257,00	1.382,70
06	60	670,40	804,50	938,60	1.072,60	1.206,70	1.340,80	1.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 03 DE ABRIL DE 2008


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

3

ANEXO I
DOS VENCIMENTOS
TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Habilitação	Licenc.Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado	
CLASSE	A	B	C	D	
REF	Coeff	1,00	1,20	1,40	1,60
01	1,00	1.139,70	1.367,60	1.595,60	1.823,50
02	20	1.367,60	1.641,10	1.914,60	2.188,20
03	30	1.481,60	1.777,90	2.074,20	2.370,60
04	40	1.595,60	1.914,70	2.233,80	2.553,00
05	50	1.709,50	2.051,40	2.393,30	2.735,20
06	60	1.823,50	2.188,20	2.552,90	2.917,60

FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS CLASSES ACIMA:

- A – Habilitação específica em Curso Superior, correspondente a Licenciatura Plena.
- B – Habilitação específica de Pós-Graduação, obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas.
- C – Habilitação específica em Mestrado, obtida em curso de mesma área, com duração mínima de 360 horas.
- D – Habilitação específica, obtida em Curso de Doutorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS., 03 DE ABRIL DE 2008


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal